



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, BLOCO C, 1º Andar - Complexo Administrativo Setor Sudoeste
CEP: 70670-350 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-9101

PROCESSO Nº. 02260.000097/2021-58

INTERESSADO(A): Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade

ASSUNTO: Decisão de suspensão do prazo final para recebimento de propostas do Chamamento Público regido pelo Edital OSCG Nº 01/2022

DECISÃO Nº 150/2023-GABIN/PRESI/ICMBio

1. Considerando que se encontra em trâmite o processo de escolha do Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, conforme Comitê de Busca instituído pela Portaria GM/MMA Nº 378, de 17 de fevereiro de 2023, **decido pela suspensão**, até momento oportuno, do prazo final para recebimento de propostas do Chamamento Público regido pelo Edital OSCG Nº 01/2022, que tem como objeto a seleção de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos (EPSFL) interessada em obter qualificação de Organização Social (OS), visando o estabelecimento de parceria de longo prazo, mediante posterior celebração de Contrato de Gestão (CG), nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e do Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, com vistas à absorção, ampliação e ao desenvolvimento contínuo de atividades de desenvolvimento, capacitação, treinamentos e eventos atualmente sob gestão da ACADEBio/ICMBio, localizada na Floresta Nacional de Ipanema, em Iperó, no Estado de São Paulo/SP, em observância às diretrizes constantes do Art. 1º do Decreto nº 9.190/2017.
2. Nos termos do item 16.6 do Edital OSCG Nº 01/2022 e sob motivação da **Comissão de Seleção Chamamento Público**, fica suspenso o prazo final para encerramento do período de recebimento de propostas, que será reestabelecido e comunicado ao público interessado quando do conhecimento, recepção e anuência da alta liderança do ICMBio, a ser brevemente definida, com a consequente redefinição de datas inerentes à manutenção dos períodos de intervalo mínimo entre os prazos das demais fases.
3. Para todos os fins, como modulação do efeito de suspensão, em que pese suspenso o prazo final da Fase 2 (envio de propostas), poderão as Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, caso queiram, enviar as suas respectivas propostas para posterior seleção, nos termos do que estabelece o referido Edital.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

Presidente Substituto

Brasília, 21 de março de 2023.

Este documento será válido após assinatura eletrônica do Presidente do ICMBio



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Presidente Substituto**, em 21/03/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **13981421** e o código CRC **690B43AE**.

